

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 262/2016

**Dispõe sobre a excepcional prorrogação do mandato dos
membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São Bernardo do Campo – CMDCA-
SBC.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6159/2011, prevendo, em seu art. 11, parágrafo 7º, a excepcionalidade da prorrogação dos mandatos dos conselheiros municipais do CMDCA-SBC;

Considerando o calendário das Eleições Municipais 2016, do processo político eleitoral aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, incorporando as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 13165/15, aprovada pelo Congresso Nacional em 29 de setembro de 2015, configura no âmbito municipal, uma situação em que pode ocorrer influência de partidos políticos no processo de escolha dos representantes da sociedade civil, comprometendo a autonomia desse segmento na eleição dos seus representantes, podendo ocasionar prejuízos ao processo eleitoral;

Considerando a Resolução nº 170/14 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA que definiu sobre o processo de escolha unificada dos Conselhos Tutelares em todo o território nacional, sendo que a atual gestão do CMDCA-SBC é responsável pelos processos jurídicos movidos pelos participantes que concorreram ao pleito das Eleições do Conselho Tutelar de São Bernardo do Campo no ano de 2015, ainda, encontram-se casos em andamento no Poder Judiciário e;

Considerando a Resolução CMDCA nº 209/2015, que definiu as regras das eleições no âmbito municipal, e ainda, a necessidade de conclusão do processo de escolha dos Conselhos Tutelares, destacando-se a etapa inicial de formação dos conselheiros tutelares eleitos, bem como o acompanhamento e apoio na implantação organizativa e fixação de diretrizes de trabalho conjunto;

Resolve:

Art. 1º. Excepcionalmente ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2017, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (biênio 2014/2016);

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 03 de junho de 2016.

Antônio Carlos Firmino

Coordenador do CMDCA/SBC

Publicado no Jornal Notícias do Município – Edição nº 1884 de 03/06/2016